MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 83, de 7 de julho de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Há tempo, a sociedade toledana, através de seus representantes e lideranças de diversos segmentos, vem gestionando no sentido de se viabilizar a implantação em Toledo de um campus da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em especial para o funcionamento do Curso de Medicina.

Depois de inúmeras e intensas tratativas com os representantes da UFPR, em especial com o Reitor Zaki Akel Sobrinho e com o Vice-Reitor Rogério Andrade Mulinari, esse sonho da gente toledana transformou-se em realidade, com a decisão daquela conceituada instituição de ensino superior de instalar um campus em nossa cidade, inclusive já com a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.

Para tanto, como é do conhecimento dos ilustres Vereadores, já se desenvolveu o processo legislativo para efetuar-se a doação de área para a implantação do referido campus e a cedência de espaço para o funcionamento provisório da UFPR em nossa cidade.

É necessário enfatizar-se que a concretização desse projeto não teria sido possível sem a efetiva e decisiva atuação do Reitor e do Vice-Reitor daquela instituição, que, acreditando na história de trabalho e nas potencialidades de nosso Município, elegeram Toledo para a implementação também de sua trajetória na área do ensino superior em nosso Estado.

De tal forma, a decisão quanto à escolha deste Município para sediar mais uma unidade da UFPR proporcionou não só à população toledana, como à de toda a região, novas condições para aqui mesmo dar continuidade aos estudos, mediante a oferta gradativa de uma gama variada de cursos.

Tal empreendimento contribuirá, igualmente, de maneira significativa, para o desenvolvimento da cidade também nos aspectos econômico e social, quer pelos novos empreendimentos no setor da construção civil e pelos demais investimentos necessários ao atendimento dos estudantes, quer pela própria permanência dos acadêmicos em Toledo, consolidando, em definitivo, o nosso Município como centro universitário regional.

A concessão do Título de Cidadão Honorário é, portanto, uma forma de homenagear o Reitor e o Vice-Reitor da UFPR, por sua firme decisão e contribuição à implementação do ensino superior na cidade de Toledo, com o consequente desenvolvimento econômico e social do Município.

Por outro lado, é, também, fato público e merecedor de destaque a atuação do Sr. Hermes Antônio Césaro no processo de desenvolvimento de nosso Município, notadamente nos aspectos econômico, comunitário e social.

Além de sua participação efetiva na administração pública municipal, como Assessor e Secretário na área de indústria, comércio e turismo, na sociedade organizada, como Presidente e membro de diretorias de entidades empresariais, sociais e comunitárias, e como empresário e empreendedor, o Sr. Hermes Antônio Césaro sempre se dedicou às causas sócio-comunitárias, religiosas e da família.

Este espírito de luta e a atuação de Hermes Antônio Césaro, que, inegável e inquestionavelmente, trazem resultados positivos e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico do Município, fazem-no merecedor do público reconhecimento de nossa comunidade, através da concessão do Título de Cidadão Honorário.

Submetemos, pois, à deliberação desse Legislativo as seguintes proposições:

a) Projeto de Lei que **"concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Zaki Akel Sobrinho"**;

b) Projeto de Lei que **"concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rogério Andrade Mulinari"**;

c) Projeto de Lei que **"concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Hermes Antônio Césaro"**.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rogério Andrade Mulinari.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância dos serviços prestados ao povo de Toledo.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rogério Andrade Mulinari, por sua contribuição para a implementação do ensino superior na cidade de Toledo, com o consequente desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO